ORGANIZAÇÃO SOCIAL CRISTÃ-ESPÍRITA “ANDRÉ LUIZ” - OSCAL

# REGIMENTO INTERNO Nº 09/2000

COORDENAÇÃO DE VISITAÇÃO FRATERNA – ASE/CVF

EQUIPES DE VISITAÇÃO AOS LARES

1. DA FINALIDADE DO REGIMENTO INTERNO

Regulamentar o funcionamento da tarefa de visita fraterna aos lares por equipes do Grupo da Fraternidade Espírita...

1. DO OBJETIVO DA VISITAÇÃO FRATERNA AOS LARES

2.1 - Estender a ação Cristã-Espírita aos lares visitados propiciando:

* + 1. Vibrações fraternas e confortadores de carinho, harmonia e paz;

2.1.2 - Valioso momento de trabalho espiritual de cura ou de alívio da dor e de amparo realizado pelos mentores espirituais;

* + 1. - Oportunidade de divulgação de práticas espíritas (reforma íntima e prática da caridade cristã);
1. DA COORDENAÇÃO DE VISITAÇÃO FRATERNA

3.1. Constituída de dois fraternistas indicados pela Coordenação de Assistência Social Espírita - CAD/ASE ao Conselho de Administração - CAD, com a função de Coordenador Titular e Coordenador Suplente, por período coincidente com o mandato dos Coordenadores do CAD. O Coordenador Suplente exercerá todas as atividades em conjunto com o Coordenador Titular, além de substituí-lo quando necessário.

1. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE VISITAÇÃO FRATERNA

4.1. Coordenar as atividades da área e indicar membros para comporem as equipes de trabalho;

4.2. Promover, trimestralmente, reuniões para planejamento e avaliação das tarefas e integração das equipes;

4.3. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias e/ou eventos, quando convocada pela Coordenação de Assistência Social - CAD/ASE;

4.4. Manter a Coordenação de Assistência Social Espírita - CAD/ASE informada das atividades desenvolvidas e de sua avaliação;

4.5. Encaminhar ao CAD/ASE, ao final do ano, o relatório das atividades realizadas;

4.6. Promover, em parceria com a ASE e CAD/EDU, treinamento para formação e reciclagem dos tarefeiros.

1. DA COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE VISITAÇÃO FRATERNA

5.1 - Cada equipe será composta de três (03) a cinco (05) fraternistas, se possível de ambos os sexos, com as funções de Coordenador Suplente e Cooperadores;

5.2- Quadrimestralmente, a equipe deverá efetuar rodízio na Coordenação com vistas a preservar o sentido de equipe e de fraternidade, ao desenvolvimento de aptidões dos cooperadores e à formação permanente de novas turmas.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE EQUIPE

6.1- Zelar pelo bom desenvolvimento da tarefa, incentivando a assiduidade e a pontualidade dos tarefeiros;

6.2 - Encaminhar ao GFE o pedido de orientação espiritual para o enfermo. Caso necessário, renovar pedido de orientação espiritual após cumprido o número prescrito de visitas;

6.3 - Agendar visitas para atender escala definida pela Coordenação de Visitação Fraterna – ASE/CVF;

6.4 - Participar de reuniões de orientação e avaliação promovidas pela ASE/CVF;

6.5 - Estimular a prática do Culto do Evangelho no lar visitado;

6.6 - Encaminhar à ASE/CVF o Relatório Anual de Atividades;

6.7 - Promover, mensalmente, encontro fraterno para a realização de Culto do Evangelho no Lar de cada componente da equipe, objetivando a integração do grupo;

6.8 - Promover, trimestralmente, reunião de orientação/avaliação com a equipe.

7. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AOS COMPONENTES DAS EQUIPES

5.1 - Ter concluído ou estar frequentando os Ciclos de Estudos básicos realizados no GFE;

7.2 - Frequentar o GFE há, pelo menos, 12 (doze) meses;

7.3 - Realizar semanalmente o Culto do Evangelho no Lar.

7.4 - Cultivar bons hábitos e ter domínio de vícios do fumo, do álcool e de drogas;

7.5 - Desfrutar de saúde física, mental e espiritual;

7.6 - Imprimir em suas atitudes a boa vontade, a sinceridade de propósitos e a discrição;

7.7 - Ser assíduo e pontual;

7.8 - Ter concluído o Ciclo de Estudos sobre Passes;

7.9 - Deter conhecimento da Doutrina Espírita;

7.10- Frequentar reuniões públicas.

1. DA ESTRUTURA DA TAREFA

8.1 - A visita fraterna em equipe terá a duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos;

8.2 - O lar será visitado durante três (03) semanas consecutivas ou pelo tempo indicado em orientação espiritual;

8.3 - A tarefa será realizada de acordo com as seguintes etapas e procedimentos:

8.3.1 - Encontro em local diverso do da visita:

1. Reunião preliminar em local, dia e hora previamente determinados para prece e leitura edificante;
2. Reunião para encerramento da tarefa: prece de agradecimento e avaliação, se necessária.

8.3.2 - No local da visita:

1. Prece concisa precederá a leitura e o comentário de texto de “O Evangelho Segundo o Espiritismo” e/ou mensagens extraídas de obras subsidiárias de autoria de Emmanuel, André Luiz;
2. Hino espiritualizante, se desejado;
3. Aplicação do Passe de magnetismo humano-espiritual em equipe;
4. Prece final de agradecimento.
5. DA CONDUTA DA EQUIPE DURANTE A TAREFA

9.1 - Promover atmosfera de fraternidade, sustentada em conversa de cunho edificante;

9.2 - Exprimir otimismo e alegria cristã, afastando sabiamente o azedume e o desespero;

9.3 - Abster-se de opinar em questões relativas a tratamento médico em andamento;

9.4 - Evitar comentários a respeito de doenças, descrição de visões mediúnicas e casos dramáticos;

9.5 - Orientar com equilíbrio e falar respeitosamente, sem envolvimento na problemática do lar e sem impor convicções;

9.6 - Escusar-se de acenar com melhora ou cura de enfermidades;

9.7 - Manter discrição, fora da equipe de socorro, em respeito às dores alheias;

9.8 - Abster-se do transe mediúnico;

9.9 - Atentar que a tarefa não tem a conotação de visita social; portanto, dispensar retribuições (café, lanche, etc.), lembrando o *“Dai de graça o que de graça recebestes”*;

9.10 - Ter cuidado com obsidiados, evitando atitudes inconsequentes, levianas e precipitadas. Em situações obsessivas agir com prudência e consolar orientando;

9.11 - Evitar ações individuais dos componentes da equipe, procurando sempre desenvolver o trabalho coletivo;

9.12 - Evitar receber donativos e fazer campanha de qualquer natureza em nome do GFE ou de qualquer Instituição.

1. DA DISPOSIÇÃO FINAL

Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se todas as disposições anteriores.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2000

COORDENAÇÃO DE VISITAÇÃO FRATERNA – ASE/CVF

COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPÍRITA – CAD/ASE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CAD

CONSELHO DE REPRESENTAÇÃO DA ASSEMBLÉIA - CRA